



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 1024/89

EMENTA : Dispõe sobre reestruturação de cargos de provimento efetivo, reajusta proventos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo serão reestruturados de acordo com as TABELAS nºs I e II, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os professores padrões B, C e D recebem salário de acordo com a TABELA nº III, desta Lei.

Parágrafo único - Aos professores celetista aplica-se o

disposto constante da TABELA nº III, deste artigo.

Art. 3º - Os inativos serão reajustados em 34% (trinta e quatro por cento), dos respectivos proventos.

Art. 4º - O salário de família dos inativos e efetivos será pago à base de 5% (cinco por cento), do salário mínimo de referência - SMR.

Art. 5º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata a presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para 1º de janeiro de corrente.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de janeiro de 1989

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -

TABELA I**VENOIMENTOS OCUPANTES CARGOS EFETIVOS - JANEIRO / 89**

QUANT.	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	VENOIMENTOS
1.	GRUPO OCUPACIONAL	PESSOAL TÉCNICO	
01	- Procurador Jurídico	PT - 8	200,00
01	- Procurador Jurídico	PT - 8	200,00
02	- Engenheiro Civil	PT - 8	200,00
02	- Engenheiro Agrônomo	PT - 8	200,00
2.	GRUPO OCUPACIONAL	PESSOAL ADMINISTRATIVO	
02	- Técnico de Contabilidade	PA - 2	80,00
03	- Técnico Administrativo	PA - 4	120,00
02	- Agente Administrativo	PA - 4	120,00
02	- Assistente Administrativo	PA - 5	120,00
02	- Escriturário	PA - 2	80,00
02	- Datilógrafo	PA - 1	55,00
02	- Arquivista	PA - 5	120,00
10	- Notariata	PA - 4	120,00
02	- zelador	PA - 1	55,00
02	- Contínuo	PA - 1	55,00
3.	GRUPO OCUPACIONAL	PESSOAL DE SAÚDE	
06	- Médico	PS - 8	160,00
02	- Médico Veterinário	PS - 6	160,00
06	- Dentista	PS - 6	160,00

30	-	Auxiliar de Enfermagem	FE - 1	75,00
<hr/>				
4	-	GRUPO OCUPACIONAL	PESSOAL EDUCACIONAL	
<hr/>				
30	-	Professor A	FE - 1	75,00
25	-	Professor C	FE - 1	Sal.mda
20	-	Professor B	FE - 1	Sal.mda
04	-	Professor Microção Física	FE - 1	Sal.mda
05	-	Orientador Educacional	FE - 3	85,00
02	-	Técnicos Desportivos	FE - 7	Sal.mda
04	-	Auxiliar de Biblioteca	FE - 1	75,00
20	-	Docentes	FE - 1	75,00
<hr/>				
5	-	GRUPO OCUPACIONAL	PESSOAL FINANÇERA	
<hr/>				
05	-	Fiscal de Tributos	FF - 3	85,00
<hr/>				
6	-	GRUPO OCUPACIONAL	PESSOAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
<hr/>				
02	-	Recepcionistas	FAA- 1	75,00
04	-	Auxiliar de Contabilidade	FAA- 2	80,00
02	-	Arquivista	FAA- 4	110,00
04	-	Leitor	FAA- 2	80,00
04	-	Escritor	FAA- 4	110,00
02	-	Escritor	FAA- 3	85,00
02	-	Electricista	FAA- 3	85,00
03	-	Carpinteiro	FAA- 3	85,00
10	-	Vigilante	FAA- 1	55,00
06	-	Fiscal	FAA- 3	85,00
05	-	Fotógrafo	FAA- 3	85,00

TABELA II

SALÁRIOS AULA DE PROFESSORES EFETIVOS

<u>GRUPO OCUPACIONAL</u>	<u>PESSOAL EDUCACIONAL</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>SAL. AULA</u>
PROFESSOR CLASSE I		A	55,00
PROFESSOR CLASSE II		B	55,00
PROFESSOR CLASSE II		C	Sal. Aula
PROFESSOR CLASSE II		D	Sal. Aula

TABELA III

SALÁRIO - AULA - PESSOAL EDUCAÇÃO

Nº	Nº DE CARGO	DE NOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS
01	26	PROFESSOR CLASSE II Licenciatura Plena	C	ECx\$ 0,60
02	05	PROFESSOR CLASSE II Licenciatura Curta	C	ECx\$ 0,50
03	01	PROFESSOR - Curando Licen- ciatura Plena		ECx\$ 0,40
04	04	PROFESSOR - Curso de Aperfeiçoamento		ECx\$ 0,40

GABINETE DO PREFEITO, 27 de janeiro de 1969

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -